



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)
CNPJ: 46.638.714/0001-20

Proc. n.º 2816/18

Folha _____

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, PACIENTES EM DOMICÍLIO E UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
PROCESSO INTERNO Nº 2.816/2018

DAS PARTES

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, com sede na Rua Sete de setembro nº 701, centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Vaqueli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.044.364-1-SSP/SP e Inscrição no CPF nº 103.921.948-99, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0022-43, e Inscrição Estadual nº 645.276.748.115, estabelecida no Município de São José dos Campos/SP, na Est. Dom José Antônio Couto, nº 655, Bairro do Cajuru, neste ato representado por seu Gerente Comercial Medicinal, **Sr. Ricardo Fernandes da Mata**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.690.827-5 e inscrito no CPF sob nº 182.865.918-52, residente e domiciliado na Rua Ronald Cladstone Negri, nº 557, Bairro Nova Aparecida, Município de Campinas/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo tem por objeto o acréscimo de serviço, representando aproximadamente 1,02% (um vírgula zero dois por cento) do valor contratual, conforme os ditames do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES E DOS VALORES

2.1. Para o **ITEM 2** (250 m³ de oxigênio gasoso medicinal para cilindro 10 m³ para o Pronto Atendimento), valor de R\$ 5,80/m³ (cinco reais e oitenta centavos por metro cúbico), valor total **R\$ 1.450,00** (um mil quatrocentos e cinquenta reais) e o **ITEM 4** (25 m³ de oxigênio gasoso medicinal para cilindro PPU 1 m³ para o Pronto Atendimento), valor de R\$ 27,87/m³ (vinte e sete reais e oitenta e sete centavos por metro cúbico), valor total **R\$ 696,75** (seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco reais), em seu prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste termo serão cobertas por dotação, reservadas nas seguintes Unidades: 11.24.10.302.0112.2.259.339030.05.3120312 934

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado. Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Estância Turística de Tremembé, 02 de junho de 2020.

MARCELO VAQUELI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO FERNANDES DA MATA
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
CNPJ: 46.638.714/0001-20

Proc. nº 2816/18

Folha _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 32/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, PACIENTES EM DOMICÍLIO E UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Tremembé, 02 de junho de 2.020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ELIANA MARIA SALES DE TOLEDO**

Cargo: ALMOXARIFE

CPF: 065.984.418-46

RG: 17.634.055 SSP/SP

Data de Nascimento: 07/05/1963

Endereço residencial completo: Praça Albertina Alves de Oliveira, nº 219 – Centro – Tremembé/SP

CEP: 12120-000.

E-mail institucional: almoxarifadosaude@tremembe.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
CNPJ: 46.638.714/0001-20

Proc. nº 2816/18

Folha _____

E-mail pessoal: marelist219@gmail.com

Telefones: (12) 3674-1566 / 3672-5101

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **MARCELO VAQUELI**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 103.921.948-99

RG: 18.044.364-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/02/1969

Endereço residencial completo: Rua Taubaté, nº 215 – Parque das Fontes – Tremembé/SP – CEP: 12120-000.

E-mail institucional: gabinete@tremembe.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelo@vaqueli.com.br

Telefone: (12) 3607-1000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **RICARDO FERNANDES DA MATA**

Cargo: GERENTE COMERCIAL MEDICINAL

CPF: 182.865.918-52

RG: 26.690.827-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 03/02/1976

Endereço residencial completo: Rua Ronald Cladstone Negri, nº 557 – Nova Aparecida – Campinas/SP – CEP: 13069-472.

E-mail institucional: andreia.biondi@airliquide.com

E-mail pessoal: flavia.vasconcelos@airliquide.com

Telefones: (12) 3906-5000

Assinatura: _____